

Publicado no DOM/ES  
Em: 12/03/21



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 286/2021**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da **LOM** – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

**Considerando** a Portaria nº 2.994, de 29 de outubro de 2020; institui em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal para atenção às pessoas com obesidade, diabetes mellitus ou hipertensão arterial sistêmica no âmbito da Atenção Primária à Saúde, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Pandemia do coronavírus (COVID19);

**Considerando** o acórdão do TCU nº 3225/2020 que estabelece a utilização em 2021 dos créditos extraordinários provenientes das transferências do Ministério da Saúde, por transferência fundo a fundo, para enfrentamento da pandemia;

**Considerando** o que preleciona o Art. 44, da Lei Federal Nº. 4320, de 04 de maio de 1964,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 90.250,00 (Noventa mil, duzentos e cinquenta reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

**35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0058.1.613 – Enfrentamento da Emergência COVID19

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 90.250,00

Vínculo – 2.214.2100.0000 – Transf. Fundo a Fundo de rec. do SUS

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 90.250,00**

**Art. 2º** - O recurso de que trata o Art. 1º decorre da transferência do incentivo financeiro federal do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Guarapari.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 11 de março de 2021.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal